

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO 33/2024 PSA (HIMABA)**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de **DESKTOPS COMPUTADOR**, ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no município de Vila Velha/ES, referente ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**2. DO LOCAL DE ENTREGA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando o “Ofício/Direção Geral – 155/2024 – HIMABA”, para a Comissão de Seleção, onde traz:

*Na competência de Diretor Geral do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, solicito à comissão de seleção, que realize processo de seleção para aquisição de “DESKTOP COMPUTADORES”, para a entrega e instalação nas dependências desta Unidade de Saúde, respeitando o 56º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, junto ao Governo de Estado do Espírito Santo.*

**JUSTIFICATIVA:**

*Tal necessidade visa atender ao 56º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, que tem por objeto liberar Recurso de Investimento, entre eles aquisição de DESKTOP COMPUTADORES, para garantir a qualidade dos atendimentos realizados neste Hospital.*

*Solicitamos que seja respeitado o referido Termo Aditivo, que segue em anexo.*

*Ainda, respeitando o “PARECER TÉCNICO/CMAG/HIMABA Nº 171/2024” tendo como “ASSUNTO: P7 EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – HIMABA”, (anexo a esta solicitação) que traz:*

*Cabe entretanto destacar, que esta CMAG entende, que a presente solicitação de repasse para aquisição não se trata da contratação, e que após o recebimento dos valores deverá atender aos requisitos mínimos constantes no Regulamento de Compras da Organização Social, sendo os valores indicados para preço referencial do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021.*

*Art. 3º. Para a realização dos procedimentos de Compra e Aquisição, será utilizada a Cotação Prévia com fornecedores legalmente habilitados conforme exigências do art. 20º. Os procedimentos deverão preferencialmente ser realizados através de plataforma eletrônica de compras.*

*Art. 20. (...)*

*§1º Os preços serão apurados mediante cotação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores/prestadores.*

*Desta forma, esta unidade de saúde, realizou as cotações necessárias para dar continuidade no processo de aquisição, cotações essas, realizados na Plataforma Bionexo (que também se encontra anexo a esta motivação), para estabelecer o preço de referência, máximo, para aquisição de tais equipamentos, porém, a média de preço, por unidade, foi superior ao estabelecido no 56º Termo Aditivo, ficando a unidade em R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), assim, solicitamos que o preço de referência máximo para aquisição, por unidade, seja o valor contratualizado*

*no referido Termo Aditivo, ou seja: R\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).*

Portanto, considerando a necessidade para melhor atendimento junto a unidade, conclui-se que se faz necessária a aquisição do equipamento pleiteado nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSASIS), que comprove a boa situação financeira.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

### 5.1 Aquisição de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DESKTOPS COMPUTADOR, contendo no mínimo as seguintes especificações:

#### 5.1.1 Placa mãe “motherboard”:

- a) Placa mãe com suporte de, no mínimo, de 32 (trinta e dois) GB de memória RAM;
- b) A placa mãe deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- c) Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR4-2666 ou superior;
- d) Possuir capacidade para desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua a função de economia de energia para monitor, placa mãe e unidade de armazenamento;
- e) A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com processador ofertado; Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;
- f) Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional;
- g) A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- h) Possuir 01 slot PCI express mini card slot ou M.2;
- i) Arquitetura ITX, e suas variações, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org); possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers.01 (uma) interface SATA III (6 Gb/s);
- j) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

#### 5.1.2 Processador:

- a) Intel core i5 11ª geração ou AMD Ryzen 5 4ª geração;
- b) Frequência real mínima de 2,2 GHZ (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency);
- c) 6 núcleos físicos;

- d) Cache 9 MB;
- e) A controladora de memória deve ser integrada ao processador; Arquitetura 64 bits;
- f) Possuir instruções AES-NI;
- g) Possuir instruções SSE4.1 e SSE4.2;
- h) Suportar tecnologia de virtualização; Suportar tecnologia vPro ou Dash;
- i) É obrigatório informar marca e o modelo do processador ofertado na proposta; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

#### 5.1.3 BIOS:

- a) Desenvolvido pelo fabricante do equipamento para o modelo ofertado, (não serão aceitos BIOS em regime de OEM ou qualquer tipo de customização) em flash EPROM, atualizável por software de gerenciamento, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio, devendo ser suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;
- b) A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;
- c) O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- d) Deve implementar mecanismo de atualização da BIOS através da rede de dados ou busca feita através da internet em endereço específico, de forma que seja possível a partir do SETUP da BIOS buscar por atualizações do sistema em repositório de forma que o operador possa executar essa ação independente do estado do sistema operacional;
- e) O gerenciamento OOB deverá funcionar em redes seguras 802.1x tanto em redes Ethernet cabeadas quanto em redes WiFi;
- f) A plataforma deverá possuir firewall layer2/3 integrada ao hardware (Wired e Wifi) e deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;
- g) A função OOB KVM deverá possuir mecanismo de segundo fator de autenticação permitindo o usuário autorizar ou negar o acesso a máquina, esse mecanismo deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;
- h) Permitir OOB KVM em até três monitores conectados no PC;

- i) Quando controlado remotamente através do KVM, a máquina deverá indicar para o usuário que está sendo remotamente controlada apresentado mudança na borda do vídeo;
- j) Deverá possuir log de auditoria para cada acesso OOB, esse log de acesso deverá ser gravado no chip e nem mesmo o admin da plataforma poderá apagá-lo;
- k) Permitir que o PC seja desligado em horários determinados mesmo que este esteja desconectado da rede Eth;
- l) O gerenciamento baseado em HW em redes seguras (CISCO NAC, MS NAP);
- m) A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT;
- n) Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- o) Deverá permitir acesso remoto ao POST (Power-on Self-Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;
- p) Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
- q) Gerenciável remotamente, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados;
- r) Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;
- s) Permite a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG) instalado no console de gerência, com acesso remoto gráfico, e utilização remota do teclado e mouse;
- t) A licitante deverá apresentar comprovação de que está habilitada a instalar e prestar suporte na tecnologia do gerenciamento, através de declaração do fabricante do recurso;
- u) Deverá possuir compatibilidade com rede 802.3;
- v) A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: Português do Brasil ou Inglês;
- w) Deverá possuir campo com número de série do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

- x) Deverá o equipamento dispor de software do mesmo fabricante do equipamento para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- y) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
- z) Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento);
- aa) Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet;
- bb) Acompanha solução de EDR (Endpoint Detection & Response), a qual permite rapidamente identificar/detectar ataques não cobertos pelo antivírus e remediar imediatamente o ataque, incluindo análise forense, capacidade de visibilidade em tempo real das atividades relacionadas à segurança do dispositivo, uso de indicadores de ataque e inteligência de ameaças habilitando descobertas e investigação em menos de 10 segundos;
- cc) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, a solução deverá estar em conformidade com a NIST SP800-88r1 ou superior, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador;
- dd) A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

#### 5.1.4 Memória Ram:

- a) Padrão DDR4 de 2666 MHz, com capacidade mínima de 8 GB instalada em 1 módulos de 8 GB, com suporte a Dual Channel;
- b) Suportar expansão de memória para até 32 GB;
- c) O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido.

#### 5.1.5 Gabinete:

- a) Gabinete tipo Mini com volume de no máximo 1,2 litros, podendo ser utilizado nas posições vertical e horizontal;
- b) A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete; Deverá ser fornecida solução própria, devidamente comprovado por catálogo técnico, visando a fixação do equipamento, através de encaixe do próprio suporte tool-less, formando um conjunto único e compacto, sem alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e com tampa de proteção de cabos. Deverá permitir o travamento da solução através de slot de segurança do tipo kensington. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- c) Deverá ser fornecido 01 (um) suporte para cada microcomputador;
- d) O conjunto suporte/monitor/microcomputador deverá formar um conjunto harmonioso simulando um equipamento ALL IN ONE;
- e) O acabamento interno deve possuir superfícies não cortantes;
- f) O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;
- g) O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-On) devem ser posicionados na parte frontal do Gabinete;
- h) Gabinete padrão Tool-less original do fabricante do equipamento, deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes como discos magnéticos, placas PCI sem utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Somente será aceito parafuso para slot M.2. Também não serão aceitos gabinetes com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa onde poderá ser colocado o monitor de vídeo;

- i) Deve possuir mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o computador deverá registrar o evento em memória flash, acessível através do software de gerenciamento ou através de interface web própria;
- j) Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;
- k) Deve possuir conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido, sendo aceito conectores do tipo combo, deve possuir no mínimo 6 portas USB 3.1, sendo: 3 portas USB 3.1 geração 1 tipo A, 2 portas USB 3.1 geração 2 tipo A e 1 porta USB 3.1 geração 2 tipo C. Na parte frontal da gabinete deverão estar instaladas no mínimo 1 USB.
- l) 3.1 geração 1 tipo A e 1 porta USB 3.1 geração 2 tipo C, não sendo permitida qualquer forma de adaptação para atendimento desta configuração.
- m) Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal, sendo aceito conectores do tipo combo, acompanhar dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo que permita travamento concomitantemente do gabinete, monitor e fonte de alimentação); Acompanhar trava kensington de segredo único para o lote para impedir abertura da tampa do Gabinete.

#### 5.1.6 Fonte de alimentação:

- a) Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, seleção automática de tensão;
- b) A potência nominal da fonte não poderá exceder 90W. A fonte de alimentação deverá possuir eficiência energética de, no mínimo 87% comprovada por meio de documentação oficial do fabricante ou declaração do fabricante do equipamento;
- c) Somente serão aceitos equipamentos que utilizem fonte externa compatível com o perfeito funcionamento do equipamento;
- d) Capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

- e) Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica. Será permitida a utilização de cabos Y ou análogos, desde que estes sejam fornecidos e sejam montados em série, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação, com exceção às exigidas ou sugeridas por este Termo de Referência, como por exemplo, a adaptação do padrão NEMA para ABNT 14136; O cabo deverá possuir uma tomada no padrão MACHO ABNT 14136 e outras 3 pontas deverão ser: 01 conectores FEMEA C13 e 01 conector FEMEA C5. Não serão aceitos para fins de cumprimento do item anterior, filtros de linhas, régua de tomadas, benjamins, estabilizadores ou itens assemelhados.

#### 5.1.7 Interface de vídeo:

- a) Controladora de vídeo HD integrada
- b) Compartilhando no mínimo 1 GB de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal;
- c) Driver disponível para Windows e Linux nas versões descritas no item Certificações;
- d) Suporte à DirectX 12 ou superior;
- e) Suporte à OpenGL 4.4 ou superior. Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
- f) Conexões digitais padrão DisplayPort ou HDMI e 1 conexão VGA;
- g) Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente.

#### 5.1.8 Unidade de armazenamento:

- a) 1 unidade de disco rígido (SSD) NVME;
- b) Com capacidade de armazenamento de no mínimo de 240 GB;
- c) Interface tipo M.2.

#### 5.1.9 Interface da rede:

- a) Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;
- b) Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps.
- c) Suporte à 802.1q em ambiente Windows;
- d) Suporte a PXE e Wake-On-Lan.

#### 5.1.10 Interface de rede sem fio:

- a) Rede sem fio interna com suporte para padrão 802.11 a/b/g/n/ac integrado ao gabinete, ou através de adaptador para rede sem fio com pelo menos 01 (uma) antena interna ou externa de, no mínimo, 03 (três) DBi de ganho (no caso do adaptador de rede sem fio, deverá ter suporte às tecnologias WPA2);

- b) Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.

5.1.11 Interface de som:

- a) Possuir controladora integrada;  
b) Com conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo.

5.1.12 Teclado:

- a) Teclado padrão brasileiro ABNT2;  
b) Com teclas não apagáveis pelo uso contínuo;  
c) Mínimo de duas posições para regulagem de altura;  
d) Vida útil mínima de 20 milhões de toques;  
e) Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;  
f) Deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;  
g) Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete;  
h) A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento.

5.1.13 Mouse:

- a) Mouse óptico ambidestro;  
b) Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;  
c) Resolução mínima de 1000dpi;  
d) Deverá ser do mesmo fabricante do gabinete;  
e) Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete;  
f) A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento.

5.1.14 Monitor de vídeo:

- a) Deverá ser do tipo LED com IPS;  
b) Tamanho mínimo de 19" (dezenove polegadas) e máximo 23" (vinte e três polegadas) na diagonal;  
c) Formato da tela do tipo widescreen e apresentar ângulos de visão de 178° (horizontal) e 178° (vertical); Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;  
d) Tempo de resposta máximo de 8 ms;  
e) Consumo máximo de energia de 65 watts;

- f) Possuir portas: 1 HDMI, 1 DisplayPort, 1 VGAI e 2 USB 3.0 sem a utilização de qualquer tipo de adaptador/conversor;
- g) O monitor deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB laterais, facilitando assim o acesso por parte dos usuários, uma vez que o equipamento ficará instalado na parte posterior do mesmo, deverão ser fornecidos os cabos necessários para interconexão do monitor com o gabinete para o adequado funcionamento das interfaces laterais;
- h) Suporte a rotação da tela nos modos paisagem e retrato sem o uso de adaptadores;
- i) Deverá possuir mecanismo pivotante para giro do monitor e para ajuste de altura, sendo que o mecanismo deverá ser do mesmo fabricante do produto ofertado;
- j) Deverá possuir ajuste de inclinação e regulagem de altura;
- k) Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução “glare” (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;
- l) Todos os cabos e acessórios necessários para o funcionamento dos componentes deverão ser fornecidos pela Contratada;
- m) Os equipamentos ofertados deverão ser registrados no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- n) Deverá ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) OU UL 60950 através de certificados;
- o) Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres definil-polibromados (PBDEs);
- p) Deverá possuir conformidade com o padrão Energy Star versão 5 ou superior, ou seja, especificações de consumo eficiente de energia;
- q) Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original, ou em cópia autenticada, ou emitidos através do site do próprio fabricante, desde que comprove que o fabricante (ou seu integrador) possua tal certificado;
- r) No caso de catálogos impressos direto da internet deverá conter o cabeçalho e rodapé da página de internet, demonstrando o nome do site, número de páginas, URL e data;

- s) Todos os certificados, manuais, catálogos, data-sheets, folders e declarações para comprovação de requisitos técnicos deverão ser entregues junto com a documentação da proposta;
- t) Deve possuir informação EDID (Extended Display Identification Data) com número de série ou etiqueta de serviços (Service tag) do monitor, que possa ser lido remotamente através de software de gerenciamento;
- u) O monitor deverá ser produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

#### 5.1.15 Softwares pré-instalados:

- a) Cada equipamento fornecido deverá conter a imagem com sistema Microsoft Windows 11 Pro 64-bits, em português do Brasil, exclusiva para o HIMABA, devidamente licenciado para cada equipamento ou Windows 10 Pro, inclui licença para Windows 11 Pro - Português. Essa imagem deverá vir instalada por padrão em todos os equipamentos;
- b) O HIMABA poderá, a seu critério, adicionar novos softwares ou remover os que vem pré- instalados. A contratada, deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo a HIMABA para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
- c) A imagem gerada pela HIMABA deverá estar instalada em uma partição oculta do disco do sistema para reinstalação caso seja necessário;
- d) Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI;
- e) A inicialização do software deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o Boot do equipamento;
- f) Com recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, disco rígido, memória;
- g) As respectivas atualizações do software de diagnóstico e gerenciamento deverão estar disponíveis no site do fabricante durante o período da garantia contratada, devendo apresentar a URL na proposta;

- h) Deverá vir acompanhado de uma solução de recuperação, do fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery caso não sejam disponibilizadas;
- i) Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS;
- j) Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);
- k) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; c) O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).

#### 5.1.16 Garantia

- a) Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 5 anos do tipo onsite (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);
- b) Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado no item acima, o licitante fornecer uma “extensão de garantia”, “prazo de garantia estendido” ou “modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução”, o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos;
- c) A licitante deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento, informando o período de garantia está sendo adquirido diretamente do fabricante. Não será aceito declaração da licitante informando o período;
- d) Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, on-

- line, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica;
- e) Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré- atendimento inicial / analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;
  - f) O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado;
  - g) O primeiro atendimento deverá ser executado no próximo dia útil da abertura do chamado e a solução em até 3 dias úteis;
  - h) Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado no item acima, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários;
  - i) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;
  - j) O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;
  - k) Por motivo de Segurança da Informação, toda Unidade de Armazenamento substituída deverá permanecer em posse da UFG;
  - l) A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da UFG, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
  - m) O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos;
  - n) Os equipamentos deverão constar no Microsoft Windows Catalog comprovando compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 11, 64 bits. Essa comprovação de compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtido dentro do grupo "Systems", no site <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/Ipl/>;
  - o) Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese;
  - p) O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade

eletromagnética ca e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO;

- q) Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;
- r) Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (DesktopManagement Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento;
- s) Certificação EPA Energy Star 5.0 ou certificação EPEAT na categoria silver;
- t) Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexa valente (Cr(VI)), cádmio (Cd), difenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricti on of CertainHazardous Substances);
- u) No caso de catálogos impressos direto da internet deverá conter o cabeçalho e rodapé da página de internet, demonstrando o nome do site, número de páginas, URL e data;
- v) Todos os certificados, manuais, catálogos, data-sheets, folders e declarações para comprovação de requisitos técnicos deverão ser entregues junto com a documentação da proposta.

#### 5.1.17 Outros:

- a) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;
- b) Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- c) Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- d) Deverão ser fornecidos adaptadores de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P));
- e) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que uti lizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garanti r a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- f) O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza;
- g) Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital;

- h) Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;
- i) Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

- 6.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para entrega e/ou instalação dos equipamentos.
- 6.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 6.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.
- 6.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a entrega e/ou instalação dos equipamentos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.
- 7.3 A execução da entrega e/ou instalação dos equipamentos será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.
- 7.4 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

7.5 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega e/ou instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade (SE FOR O CASO).

7.6 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento (SE FOR O CASO).

7.7 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

7.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

7.9 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

7.10 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado (SE FOR O CASO).

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou instalação dos equipamentos, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação da presente aquisição ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

8.3 O pagamento da Nota Fiscal ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo de referência (subitem A).

8.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

8.4 O presente instrumento está vinculado também ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo, de modo que a vigência daquele está vinculada à vigência deste.

## **9. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

9.1 O prazo de entrega e/ou instalação dos DESKTOPS COMPUTADORES, será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato do referido processo de aquisição.

## **10. DA PROPOSTA**

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR TOTAL.

## 11. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 Os preços de referências, máximo, para aquisição dos DESKTOPS COMPUTADORES, corresponde a:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	DESKTOP COMPUTADOR	250	R\$ 3.364,00	R\$ 841.000,00